



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PORTARIA Nº 0182/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO) A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque na alínea “a” do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 84 e SS, da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no **Processo Administrativo 004/2025**, emitido pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

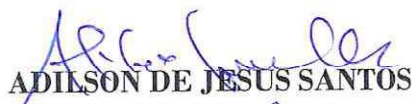
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO) a Servidora MARIA LUCIVANIA DE JESUS LEITE, matrícula nº 1015, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: xxx.724.255-xx, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 14 de maio de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SUELI DE JESUS SILVA
Secretário Municipal de Administração